



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 876, DE 2023

Requer seja encaminhada à CAE, para apreciação do PL 2524/2022.

AUTORIA: Senador Wilder Moraes (PL/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2524/2022, que “estabelece regras relativas à economia circular do plástico; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar coercitividade à nova Lei, tipificando condutas relativas ao seu descumprimento; e altera a Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, para incluir as atividades das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

Compete à CAE, segundo o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), art. 99, inciso I e III, opinar sobre proposições que versem sobre problemas econômicos do País, além de tributos e tarifas. É inegável que para além dos impactos sociais e ambientais relativos à produção e consumo do plástico, os aspectos econômicos relacionados à cadeia produtiva do plástico não podem estar à margem da discussão.

A própria justificativa da proposição é clara ao citar que a “economia circular representa uma mudança sistêmica que gera oportunidades econômicas e de negócios e proporciona benefícios ambientais e sociais. No Brasil, a transição para a economia circular da cadeia produtiva do plástico poderia gerar oportunidades de mais inovação e criação de valor”.



Assinado eletronicamente por Sen. Wilder Moraes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9537295329>

Ademais, tendo em vista que consta expressa na justificativa do projeto a necessidade do ajuste da legislação quanto ao entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a vedação do direito de crédito de Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), bem como a determinação de que fossem tributadas as aquisições de resíduos e desperdícios, consideramos ser imprescindível que a CAE se debruce sobre o tema e emita sua opinião a respeito do PL 2524/2022.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2023.

Senador Wilder Moraes
(PL - GO)
Senador

